



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia
Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, realizada em 11 de setembro de 2026. Às 13h do dia 11 de setembro de 2026, foi realizada a 3ª REC do PPGE, em formato remoto. O PPGE está localizado no Prédio da Pós-Graduação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas/Instituto de Ciências Humanas e Sociais, KM 7 da BR 465, Seropédica/RJ, e reuniu o Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, sob a presidência do professor DANIEL RIBEIRO. Contou com a presença dos Senhores Conselheiros: Alessandra Cassol, André Cribb, Beatriz Villardi, Caio Chain, Clayton Gonçalves, Cristina Drumond, Janaína Souza, Leonardo Darbilly, Márcio Marietto, Patrícia Leite, Paulo Domingues, Roberta Dalvo e Rodrigo Amado. Os representantes discentes: Bruno Dutra (AC 2026) e Isadora Hernandez (Embratur 2026). O Professor Daniel Ribeiro conferiu o quórum mínimo para o Colegiado¹ Pleno e deu início à reunião. **1. Informes: 1.1.** O Professor Daniel informou que a rescisão do contrato com a Funarbe foi assinada, a Fapur já está à frente das ações do contrato com a Embratur e, a partir da próxima semana, os pagamentos das bolsas serão sanados. **1.2.** Aditivo do convênio IFAM III: foi aprovada uma prorrogação de prazo de 6 meses deste convênio e o PPGE poderá utilizar os recursos pertinentes. **1.3.** O IFMA solicitou alguns esclarecimentos sobre o convênio e o Prof. Daniel organizará as informações e enviará para eles. **2. Internacionalização do PPGE - Rede UniClima:** Os Professores Alessandra Cassol e Daniel Ribeiro explicaram aos conselheiros que a UFRRJ foi contemplada no Edital Capes Global de Internacionalização Institucional, que financiará auxílios e bolsas no país e no exterior, e liderará, pelos próximos 4 anos, uma rede nacional voltada à cooperação acadêmica internacional. A UFRRJ está coordenando a Rede UniClima, formada também pela Universidade Estadual de Roraima, Universidade Federal de Goiás, Instituto Federal Goiano, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e Universidade Federal da Fronteira Sul. O PPGE integra o Eixo 3 – Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial, junto com outros PPGs da UFRRJ e das demais IES da Rede UniClima (UFRB, UFG e UFFS). O Professor Daniel recomendou a leitura do plano de trabalho onde estão estabelecidos os compromissos e as ações do PPGE no período de duração deste projeto. A Professora Alessandra informou que está sendo planejada uma reunião com os PPGs da UFRRJ e das demais IES da rede para apresentação dos projetos de pesquisa que cada programa está desenvolvendo para fins de parcerias entre as instituições. Nesta primeira ação, o PPGE foi contemplado com 3 bolsas para capacitação de curta duração no exterior aos docentes para o ano de 2027 e o Coordenador realizou a leitura do edital interno para esta seleção, elaborado com base na minuta padrão disponibilizada pela PROPPGI. Haverá outras ações desta ou de outras naturezas conforme a CAPES for liberando o recurso, e o docente que for contemplado neste edital não poderá participar do próximo. A comissão que elaborou o edital, formada pelos Professores Daniel Ribeiro (presidente), Caio Chain e Rodrigo Amado, será a mesma comissão que vai realizar a seleção. Os Professores Daniel, Alessandra e Patrícia responderam às dúvidas dos conselheiros. Em votação, o edital foi aprovado por unanimidade. Sem mais assuntos a tratar, o Prof. Daniel Ribeiro agradeceu a todos pelo empenho, profissionalismo e espírito de equipe, e encerrou a Reunião.

¹É necessária a presença de 14 conselheiros para o Colegiado Pleno. Art. 46º - O Colegiado Executivo do programa é composto por 6 conselheiros: Coordenador ou pelo Vice-Coordenador; Mínimo de 03 docentes; mínimo de dois outros membros titulares do colegiado pleno, podendo ser servidor técnico administrativo, discente e/ou docente. § Único – As decisões do Colegiado Executivo são tomadas por maioria simples.